DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CRECHE ESCOLA KENSO OKUMURA
Endereço: Rua Emilio Winter Crino, nº111 – CEP 14720-000
Telefone: (16) 3246-0356
Taiúva – São Paulo

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO EXCEPCIONAL DE AULAS Nº 03/23

A Direção da Creche Escola Kenso Okumura, comunica o chamamento em caráter precário, temporário, de excepcional necessidade e interesse público e sob regime de emergencialidade para Atribuição que ocorrerá no dia **17/04/2023, às 15h, nesta U.E**.

A atribuição ocorrerá na conformidade da **Lista de Classificação,** sendo pelo caráter da eventualidade para ministrar aulas de **Arte**.

A lista de classificação será formalizada por pontuação de títulos a serem apresentados no dia **14/04/2023, às 15 horas, na Unidade Escolar.**

Critérios para a Formação da Lista de Classificação
I. Professor com Licenciatura Plena em Arte
II. Caso não haja inscrição do Professor de Arte, as aulas serão atribuídas para o Professor PEB I Licenciado em Pedagogia, com aulas já atribuídas na Creche Escola Kenso Okumura

Documentos Necessários para inscrição
- Diploma de Licenciatura Plena em Arte
- RG e CPF
- Comprovante de endereço

Fase Classificatória: A classificação se dará pela soma das pontuações abaixo determinadas:
I. Especialização na área de Arte = 20(vinte pontos)
II. O número de pontos no Magistério Público Oficial – Municipal e/ou Estadual, tanto para o Licenciado em Arte, quanto para o Licenciado em Pedagogia

Critérios de Desempate: Caráter Subsidiário
I. Residir no município e/ou em municípios vizinhos
II. Maior idade

A lista classificatória com os nomes e pontuações finais será publicada na Unidade Escolar, bem como na página de Atribuição de Aulas da Secretaria Municipal de Educação no dia 17/04.

Gilvia Antônia Camplesi Marques
RG: 15.642.895-7
Diretor de Escola